

RESOLUÇÃO CRP-15 N.º 004/2005 DE 07 DE ABRIL DE 2005.

Altera a Resolução CRP-15 N.º 001/2003, que dispõe sobre os valores de diárias, ajuda de custos e jetons a serem pagos pelo Conselho Regional de Psicologia – 15ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 15, em seu IV Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFP 004/2000 de 25 de novembro de 2000;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 3.643, de 26 de outubro de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores referentes ao pagamento de diárias e ajuda de custo, face ao crescente aumento dos custos com locomoção urbana e alimentação.

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário, em sessão realizada no dia 07/04/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar-se-á que diária é o valor a ser concedido a conselheiros, convidados, empregados ou prestadores de serviços do CRP/15, quando se deslocar para outro município, a serviço ou no interesse do Conselho.

Parágrafo único: As despesas referentes ao deslocamento, bem como hospedagem serão providas pelo CRP/15.

Art. 2º - O valor das diárias a serem pagas pelo CRP/15, será determinado pela localidade onde se realizará o trabalho.

Parágrafo 1º - Os valores de que trata o caput deste artigo serão atribuídos de acordo com a classificação abaixo:

I – Conselheiros, convidados, empregados ou prestadores de serviços pela participação em evento com duração de 1(um) ou mais dias com deslocamento para outro país, computadas por dia e fração de efetiva participação: R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – Conselheiros, convidados, empregados ou prestadores de serviços, pela participação em evento com duração de 1 (um) ou mais dias com deslocamento para outro Estado, computadas por dia e fração de efetiva participação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III – Conselheiros, convidados, empregados ou prestadores de serviços, pela participação em evento com duração de apenas um dia e/ou fração, com deslocamento para outro município dentro do Estado: R\$ 80,00 (oitenta reais);

Parágrafo 2º - As frações a que se refere o parágrafo anterior serão consideradas como meia diária.

Parágrafo 3º - Quando não houver pagamento de diárias, pagar-se-á o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente ao traslado.

Art. 3º - Considerar-se-á como ajuda de custo o valor a ser concedido a conselheiros e convidados do CRP/15, quando participarem de reunião ou evento de interesse do Conselho, no mesmo município de sua residência.

Parágrafo único: Os valores de que trata o caput deste artigo serão atribuídos de acordo com a classificação abaixo:

I – Participação em reunião ou evento com duração de 08 horas (dois turnos): R\$ 80,00 (oitenta reais);

II – Participação em reunião ou evento com duração de 04 horas (um turno): R\$ 40,00 (quarenta reais);

Art. 4º - Jeton é a gratificação simbólica para a conselheiro efetivo pela participação em sessão de reunião plenária do CRP-15.

Parágrafo 1º - Os conselheiros receberão 01 (um) jeton pela participação efetiva em cada reunião plenária ordinária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); em reunião plenária extraordinária o valor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

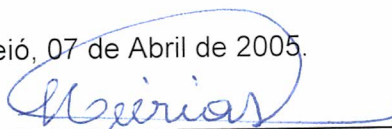
Parágrafo 2º - Havendo participação de conselheiros suplentes em reunião plenária, o valor dos jetons será pago tomando-se o seu valor unitário, multiplicando-se pelo número de conselheiros efetivos presentes e dividindo-se o resultado pelo número total de conselheiros, dentre efetivos e suplentes.

Art. 5º - A apresentação de Relatório de participação é obrigatória a participantes de eventos ou reuniões, quando beneficiados com diárias ou ajudas de custos.

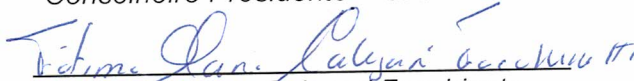
Art. 6º - Os casos omissos serão apreciados pelo Plenário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/04/2005.

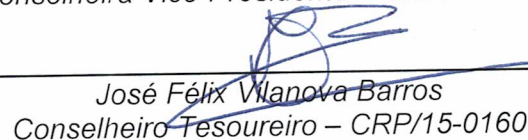
Maceió, 07 de Abril de 2005.



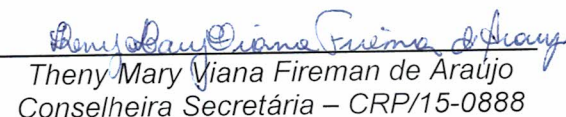
Lourenço Leirias
Conselheiro Presidente – CRP/15-0011



Fátima Maria Calegari Facchinete
Conselheira Vice-Presidente – CRP/15-1425



José Félix Vilanova Barros
Conselheiro Tesoureiro – CRP/15-0160



Theny Mary Viana Fireman de Araújo
Conselheira Secretária – CRP/15-0888